



Editorial

A ética na pesquisa e no exercício clínico da Odontologia

A ciência odontológica nunca evoluiu tanto como na última década, graças às pesquisas realizadas na área. Essa evolução, marcada principalmente pelos avanços tecnológicos, trouxe, tanto para os profissionais que exercem clinicamente a profissão, como para os pesquisadores, a imposição de comportamentos e atitudes nunca exigidos. Para os profissionais clínicos, trouxe condições de satisfazer as necessidades de seus pacientes quanto ao alcance e à manutenção de sua saúde bucal.

Por um lado, a aplicação de novos materiais e novas técnicas beneficia o paciente; de outro, exige do profissional a atualização constante, por meio da educação continuada. Para que o profissional se mantenha atualizado cientificamente, demandam-se tempo, condições financeiras e habilidade. Exige-se também discernimento para correta aplicação, não só na seleção da técnica correta e dos materiais, mas, principalmente, para compreender a quem tudo isso se destina. Para tanto, cabe aos profissionais clínicos analisar riscos e benefícios, respeitar a autonomia de seu paciente, nunca lhe causar dano e ser justo na escolha do melhor procedimento indicado. Respeitar a autonomia do paciente significa dar-lhe liberdade para que decida sobre o tratamento que deseja, sem coações ou coerções, após ter recebido toda a informação necessária para a tomada de decisão por meio do seu consentimento. Se, de um lado, a ciência é a melhor defesa do profissional, de outro, o respeito à dignidade de seu paciente lhe é imperativo. A evolução tecnológica da ciência odontológica trouxe ao profissional da área grandes benefícios, mas lhe reclama maior responsabilidade quanto ao cumprimento de seus deveres éticos e legais.

Para os pesquisadores da ciência odontológica, há igualmente a imposição de novas atitudes e novos comportamentos, fortemente exigidas quando os participantes de suas pesquisas são humanos e/ou animais. Deve-se respeitar normas de cumprimento obrigatório. Assim, um projeto de pesquisa deve ser consistente e viável; deve ter ainda objetivos alcançáveis e metodologia adequada, trazer benefícios para os participantes, sem submetê-los a riscos indesejáveis.

Quando os participantes da pesquisa são humanos, obriga-se ao pesquisador: dar-lhes a informação clara, correta e adequada, ao nível de sua instrução, para obtenção de seu consentimento; respeitar sua liberdade de abandonar a pesquisa sem sofrer sanções; prestar-lhes socorro e ressarcimento, caso os riscos se efetivem, dentre outras atitudes que objetivam manter o respeito à dignidade desses seres.

Quando os participantes são animais, é dever do pesquisador: restringir sua quantidade, a fim de preservar a espécie; não lhes causar sofrimento; ser vigilante quanto a seu bem-estar durante toda a pesquisa; cuidar do processo da eutanásia e tantos outros, em respeito ao ser vivo.

Todas essas mudanças na prática do pesquisador e do clínico da Odontologia são impostas com um único objetivo: evitar conflitos éticos e morais. Em suma, objetiva-se trazer à reflexão princípios norteadores para o melhor relacionamento possível entre esses seres que merecem, antes de tudo, consideração pelo que representam no contexto social, pelo bem que proporcionam à ciência e à humanidade

Profa. Dra. Beatriz Helena Sottile França
Pelo Conselho Científico